

LEI MUNICIPAL Nº 3318, DE 12/06/2006

PROJETO DE LEI Nº 3531, DE 08/12/2006

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL”.

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, o seguinte crédito adicional especial, até o montante abaixo discriminado:

Aquisição de Terreno p/ Construção de Centro de Educação Infantil

UNIDADE	CL. FUNCIONAL	CLASS. ECON.	VALOR
020601	123651202	449061	R\$ 35.030,50

Art. 2º - O crédito, mencionado no art. Anterior, correrá à conta de um dos recursos mencionados no Art. 43, § 1º, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, MG, 12 de junho de 2006.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.JOSÉ APARECIDO RICCI / VER.VICE-PRES.ANTONIO VIRGÍLIO DE PÁDUA / VER. SECRET. SÉRGIO APARECIDO GOMES

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE